

instrumento, observando seu estatuto social e demais normativos atinentes às ações e objetivos, orientando o município naquilo que for formalmente requerido e de sua competência. **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.** Será designado 01 representante por parte Município e 01 representante por parte da Entidade (nome da entidade e CNPJ) para acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes a PARCERIA. **CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA.** A presente parceria terá vigência de 02(dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias. Qualquer dos partícipes poderá denunciar e retirar sua cooperação decorrente da presente parceria, quando a sua execução não obedecer fielmente ao que nele ficou avençado. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o denunciante somente ficará responsável pelas obrigações e auferirá as vantagens pelo tempo em que comprovadamente participou da presente parceria, ouvindo o seu executor. Nova Xavantina - MT, 24 de outubro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT)**

João Batista Vaz da Silva - Cebola

**Prefeito Municipal
ENTIDADE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO
RIBEIRÃO DA MUTUCA - ACORQUIRIM, inscrita no CNPJ sob o no.
05.020.118/0001-03**

Maria Renata de Jesus - Presidente

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 15.024.045/0001-73, situada à Rua: Av. Expedição Roncador Xingu, 249 Centro, nesta Cidade de Nova Xavantina/MT, por seu Prefeito Municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG no. 1.392.532/SSP-GO e do CPF sob o no. 282.509.151-00, residente e domiciliado à Rua: Santarém, 250 Centro, nesta cidade de Nova Xavantina/MT, por este e na melhor forma de direito, acorda o seguinte: 1) Conforme Autorização Legislativa objeto da Lei Municipal no. 2.048 de 14 de Dezembro de 2017, a Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo local a firmar compromisso com o Programa Minha Casa, Minha Vida, qualificado como ENTIDADES, objetivando a edificação de unidades habitacionais de Interesse Social com o intuito de suprir as carencias e necessidades da população com renda familiar de até R\$ 1.800,00. 2) Em virtude de ainda não ter sido definido a Entidade que efetuará as operações neste Município e dada a necessidade formal de se atender aos Normativos emanados do Ministério das Cidades que prevê, dentre outras coisas, a doação dos respectivos lotes de terrenos por parte da municipalidade, aqui, por este instrumento, comparece o Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, firmando o compromisso formal de outorgar a respectiva Escritura Pública de Doação dos Terrenos, tão logo o projeto esteja aprovado perante o Ministério das Cidades. 3) Desde já fica pactuado que quando da outorga da competente escritura Pública de Doação dos Terrenos, nela será consignado a cláusula da retroatividade do imóvel ao Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da outorga da referida Escritura, não estiver viabilizado o aludido financiamento. 4) O Município na qualidade de doador declara que o imóvel a ser doado à respectiva Entidade é livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou tributos, inexistindo também pendências judiciais sobre o imóvel. Face ao exposto e na melhor forma de direito, o Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, ciente das suas responsabilidades, firma o presente instrumento, dando tudo como bom, firme e valioso. Nova Xavantina - MT., 15 de dezembro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: CONCESSÃO PÚBLICA À PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXPLORAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O ITINERÁRIO NOVA XAVANTINA

(ZONA RURAL) - AGROVILA NOVA CANAÃ DO LESTE, LOCALIZADA NO PROJETO ASSENTAMENTO SAFRA (PA SAFRA) À NOVA XAVANTINA (ZONA URBANA), BEM COMO, O TRAJETO INVERSO. Data de abertura dos envelopes: 04/07/2.019, às 09h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 03 de junho de 2.019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos ó envelopes e prestação de serviços fretes/despachos ó caixas e fretamento de ônibus, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2.019, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através e-mail: compraspmnx@gmail.com . Nova Xavantina - MT, 03 de junho de 2.019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Pregoeiro Substituto

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - RDC INTEGRADO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado De Mato Grosso, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Nomeada Pela Portaria Nº 505 De 08 De Abril De 2019, Faz Saber Que Se Encontra Aberta Aos Interessados, Na Secretaria De Administração - Setor De Licitações Deste Município, Licitação Modalidade Rdc Integrado Presencial 001/2019, Regido Pela Lei Federal 12.462/11 E No Que Se Aplica A Lei Federal 8.666 De 21 De Junho De 1993 E Pelas Condições Estabelecidas Em Edital, Para Seleção Da Melhor Proposta Pelo Menor Preço Global, Objetivando Para Contratação Integrada De Empresa Para Elaboração Dos Projetos Básicos E Executivos E Execução Das Obras E Demais Operações Necessárias E Suficientes Para Obras De Reconstrução De Pontes De Concreto Armado No Município De Peixoto De Azevedo-Mt Conforme Condições Do Edital, Especificações Constantes Do Termo De Referência E Anteprojeto Anexos. Que Será Realizado Às 08h00min Do Dia 27 De Junho De 2019, Na Sala De Licitações, No Paço Municipal Milton José Santana. Maiores Informações No Setor De Licitações, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h Às 11h E Das 13h Às 17h Ou Pelo Fone (66) 3575-5100. Os Impressos Do Edital Completo Poderão Ser Adquiridos, Mediante Comprovação De Pagamento Na Ordem De R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) No Endereço Acima Ou Baixado Gratuitamente Site Www.Peixotodeazevedo.Mt.Gov.Br.

Peixoto De Azevedo, 03 De Junho De 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.106/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E FRETAMENTO DE AERONAVE COM PRESTAÇÃO